



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 1637/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Esta Superintendência de Licitações e Contratos - SLC vem apresentar resposta ao pedido de esclarecimento nº 1 referente ao Edital de Licitação Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1:

1. Devido à prática de mercado, será aceito o Valor Unitário de R\$ 0,0001 (com quatro casas decimais após a vírgula) para a Taxa de Agenciamento de Viagens?

R. Segundo item 6.5. do edital: "Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais", ou seja, o menor valor unitário aceito pra cada item é R\$ 0,01.

2. Ou o Valor Unitário mínimo para a Taxa de Agenciamento de Viagens será de R\$ 0,01 (com duas casas decimais após a vírgula) conforme item 6.5 do Edital?

R. Vide resposta anterior.

3. É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade?

R. Conforme item 4.14. do Termo de Referência: "A CONTRATADA deverá disponibilizar, em caráter permanente e ininterrupto, o atendimento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), telefone fixo de custo local ou gratuito (0800) ou celular com DDD 086 (Teresina-PI), e o acesso à sistema de gestão de viagens corporativas, para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter ordinário e emergencial."

4. A licitante vencedora poderá atender ao contrato através de seu escritório fora do Estado do Piauí?

R. Vide resposta anterior e demais regras do Termo de Referência.

5. Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

R. As informações relativas a licitações anteriores encontram-se no Portal da Transparência do TJPI, em específico nas abas "LICITAÇÕES" e "CONTRATOS".

6. Será permitida a cobrança de Taxa DU ou a única remuneração da licitante vencedora será o valor unitário da taxa de agenciamento de viagens?

R. Vide item 4.9.h) do Termo de Referência.

7. O faturamento poderá ser semanal ou decendial?

R. Vide CLÁUSULA IV - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO e demais regras da Minuta de Contrato (anexo V do edital).

8. Qual a periodicidade do pagamento das faturas?

R. Vide CLÁUSULA IV - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO e demais regras da Minuta de Contrato (anexo V do edital).

9. O item 9.2.2 da Minuta do Contrato diz: “Termo de Recebimento Definitivo, devidamente preenchido e assinado”. O recebimento definitivo do serviço é a emissão do bilhete de passagem aérea?

R. Considerando o objeto do presente certame, deduzo que o recebimento definitivo materializa-se com a prestação do serviço solicitado pela Administração à Contratada com assinatura e entrega do documento comprovante, mas se porventura permanecerem dúvidas em tal detalhe pode enviar novo e-mail que consulto o setor demandante.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 21/04/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2340737** e o código CRC **C493DADE**.